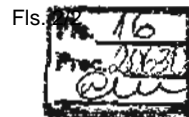




**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|   |   |  |
|---|---|--|
| Identificação da Norma<br><b>LEI N° 4748/1996</b>   |   |  |
| Ementa<br><b>cria na Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS cargos públicos de assistente técnico.</b>           |   |  |
| Data da Norma<br><b>29/03/1996</b>  | Data de Publicação<br><b>02/04/1996</b> | Veículo de Publicação<br><b>Imprensa Oficial do Município-</b> |
| Matéria Legislativa<br><b><u>Projeto de Lei n° 6825/1996</u> - Autoria: Prefeito Municipal</b>                    |   |  |
| Status de Vigência<br><b>Em vigor</b>   |   |  |
| Observações<br><b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - promoção social</b><br><b>Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)</b> |   |  |
| Histórico de Alterações   |   |  |
| <b>Data da Norma</b>  | <b>Norma Relacionada</b>                | <b>Efeito da Norma Relacionada</b>                             |
| 27/12/1999  | <a href="#">Lei n° 5370/1999</a>        | Alterada por   |
| 28/09/2001  | <a href="#">Lei n° 5673/2001</a>        | Alterada por   |

**LEI Nº 4.748, DE 29 DE MARÇO DE 1.996**

**Cria na Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS cargos públicos de Assistente Técnico.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de março de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** - Ficam criados, na estrutura da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, os seguintes cargos de provimento em comissão:

| <b>DENOMINAÇÃO</b> | <b>QUANTITATIVO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|--------------------|---------------------|----------------|
| Assistente Técnico | 02                  | CC-4           |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento da Fundação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ANDRÉ BENASSI**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos